

# Documento Orientador n.º 2A - Provas e Exames 2024

## INFORMAÇÃO AOS ALUNOS

(3.º Ciclo) - 2024

### 1. Informações gerais:

1.1. Os alunos devem consultar as:

a) Informações-Provas relativas às provas finais (PF) que vão realizar, na página do IAVE:

[Provas de Avaliação Externa | 2023/2024](#)

b) Informações-Provas relativas às provas de equivalência à frequência que vão realizar, na página do AEC:

<https://www.aecadaval.com/>

c) Instruções de Realização, Cotações e Critérios Gerais de Classificação das provas finais:

[Provas de Avaliação Externa | 2023/2024](#)

1.2. Os alunos devem consultar a seguinte documentação:

a) [Norma 02/JNE/2023 - Instruções para Realização \(...\) das provas e exames 2024](#)

b) [Utilização de Calculadoras no Ensino Básico e no Ensino Secundário 2023.2024 e Lista Exemplificativa](#)

### 2. Material Autorizado:

2.1. As provas finais do 3.º ciclo do ensino básico são realizadas no próprio enunciado da prova, podendo as provas de equivalência à frequência ser realizadas no próprio enunciado da prova ou em modelo próprio da Editorial do Ministério da Educação (EMECI).

2.2. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados. **As folhas de rascunho não são recolhidas**, já que em caso algum podem ser objeto de classificação. Os alunos levam consigo da sala as folhas de rascunho e o enunciado da prova.

2.3. Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE e nas Informações-Prova de equivalência à frequência, da responsabilidade da Escola, devendo cada aluno, na sala de prova ou exame, utilizar apenas o seu material.

2.4. Relativamente à **utilização de máquinas de calcular**, na prova final de ciclo da Matemática (92) não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário

inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.

**2.5.** Para a realização das provas e exames, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel, como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. *devem ser colocados num local próprio para o efeito*, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

**ATENÇÃO:**

**Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.**

**2.6.** Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os **professores vigilantes** devem solicitar aos **alunos** que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

### **3. Convocatória dos alunos:**

Os alunos devem comparecer na Escola Sede (Bloco 3 - primeiro piso), junto à sala, **30 minutos** antes do início da prova. A chamada faz-se **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.

**ATENÇÃO**

**Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.**

### **4. Duração das provas:**

**4.1.** Ver as respetivas Informações-Prova das provas e exames que vão realizar.

A prova final de **Português (91)** tem a duração de **90 minutos**, a que acresce a tolerância de 30 minutos. É constituída por uma componente escrita, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos.

**ATENÇÃO:**

**Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final do tempo previsto para essa mesma tolerância.**

A prova final de **PLNM (93)** é constituída por componente escrita e uma componente oral.

A **componente escrita** tem a duração de **75 minutos**, a que acresce a tolerância de 30 minutos, sendo a compreensão do oral avaliada nos primeiros 15 minutos.

A **Componente oral** tem uma duração máxima de 15 minutos.

**A avaliação da componente oral (máximo 15 minutos) é calendarizada posteriormente, sendo os alunos contactado pelo meio mais expedito.**

A prova final de **Matemática (92)** tem a duração de **90 minutos**, a que acresce a tolerância de 30 minutos. É constituída por um único caderno, sendo autorizada a utilização de calculadora, conforme a Informação-Prova.

**4.2. Todas as Provas Finais têm uma tolerância de 30 minutos.**

**4.3.** Os alunos devem ser portadores do seu cartão de cidadão na realização das provas ou de documento que legalmente o substitua, desde que apresente fotografia.

## **5. Preenchimento do cabeçalho das folhas de resposta (enunciado da prova):**

Na parte destacável:

- . O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- . O número do cartão de cidadão ou número interno;
- . Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;

## **6. Advertência aos alunos:**

Os professores responsáveis pela vigilância devem avisar os alunos do seguinte:

- a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do **cabeçalho**;
- b) Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- e) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- f) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- g) Na prova final de **Matemática (92)** do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens para os quais está expressamente previsto na Informação-prova do IAVE.
- h) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- i) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;

- j) Só é permitido o uso de dicionários nos termos definidos no artigo 32.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
- k) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- l) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames ;
- m) As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.

## **7. Desistência de realização da prova:**

**7.1.** Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

**7.2.** O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

**7.3.** A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

## **8. Abandono não autorizado da sala:**

**8.1.** Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

**8.2.** O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.

**8.3.** Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

## **9. Irregularidades e Fraudes:**

São aplicáveis os artigos n.º 33 e 34 do Regulamento das Provas de Avaliação Externa do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

## **Reapreciação das Provas**

Após a afixação das pautas com os resultados, os alunos/ encarregados de educação podem, se o entenderem, pedir a reapreciação das provas.

### **1. Pedido de consulta da prova**

O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato PDF editável, disponibilizado na página eletrónica da escola, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola;

O requerimento é enviado/ apresentado **no próprio dia e no dia útil seguinte** ao da publicação da respetiva classificação.

No prazo máximo de **um dia útil, após o pedido** de consulta de prova, será facultada uma cópia da prova em suporte digital (PDF) ou em suporte papel, mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado.

**2. Pedido de reapreciação da prova (Modelo 11/JNE e 11-A/JNE - em formato PDF editável, disponibilizado na página da escola) - deverá ser enviado/ apresentado, no prazo máximo de dois dias úteis após a data em que a prova lhe foi facultada.**

Caso entenda que a prova deva ser classificada de novo (sujeita a um pagamento de 25 euros)

**3. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro de soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o (Modelo 10/JNE) devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.**

**Nota: Quando a prova é enviada para Reapreciação, esta irá incidir sobre TODA a prova.**

**4. Do resultado da reapreciação pode ainda haver reclamação a dirigir ao Presidente do JNE, mediante requerimento próprio, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação.**